



ANEXO XIV

NORMAS AMBIENTAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DO CONJUNTO HIDROGERADOR DA CGH CIPÓ

A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir, enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99);
- Decreto Federal nº 5.445, de 12.05.2005 - Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de 11/12/1997;
- Portaria DENATRAN nº 38/2014 – Divulga os limites de emissões de gases e os procedimentos para a fiscalização de veículos do ciclo diese e do ciclo Otto, motocicletas e semelhantes do ciclo Otto;
- NBR 10.004/2004 - Resíduos sólidos – Classificação;
- Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

B) OBJETIVO

Diretrizes ambientais a serem seguidas durante os trabalhos de montagem do conjunto hidrogerador da CGH Cipó, de forma que sejam minimizados os impactos ambientais adversos.

C) PROCEDIMENTOS GERAIS

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

C.1) Recomendações Gerais:

- É de responsabilidade da Contratada manter a organização e a limpeza dos locais de execução do trabalho;
- Providenciar locais adequados e devidamente identificados para armazenar produtos e materiais em uso;
- Utilizar bacias de contenção de óleo sob o local de realização dos serviços para evitar a contaminação da área;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais, bem como de água e energia elétrica;
- Comunicar imediatamente ao fiscal da obra todas as ocorrências ambientais (derramamentos, descartes indevidos, etc) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- É proibido molestar animais, capturar ou alimentá-los. Caso a licitante vencedora encontre animais feridos, entrar em contato com a Área de Meio Ambiente da Contratante;
- Proibido a realização de fogueiras para aquecimento de alimento ou para outros fins;
- Proibido a realização de queimadas de resíduos e vegetação;



- O manuseio de produtos inflamáveis deve ocorrer longe do alcance de fontes de ignição.

C.2) Serviços de Montagem da Turbina:

Em caso de vazamento de óleo, a licitante vencedora, deverá realizar a sequência de medidas indicadas abaixo:

- I) Avaliar o motivo do vazamento, e se possível, eliminá-lo imediatamente;
- II) Obstruir a entrada de óleo em ralos, esgotos e recursos hídricos;
- III) Quando não for possível a imediata eliminação do vazamento, devem ser providenciados recipientes que possam receber em seu interior o óleo que vaza;
- IV) A Assessoria de Meio Ambiente deve ser comunicada sobre o vazamento, devendo ser executadas as medidas para a eliminação do vazamento;
- V) Deve ser realizada a limpeza do vazamento de acordo com as medidas descritas abaixo:
 - Os responsáveis pela limpeza devem vestir EPI (equipamentos de proteção individual) apropriados para o trabalho: luvas de PVC, botas de borracha, óculos de segurança;
 - O derramamento de óleo deve ser cercado com areia ou panos, sobre o óleo deve ser colocada areia ou serragem de madeira para que o óleo seja absorvido;
 - Após a retirada do principal volume de óleo derramado, a área atingida pelo vazamento de óleo mineral deve ser limpa com o uso de serragem ou areia e panos;
 - Os materiais impregnados com óleo após serem utilizados no processo de limpeza, devem ser coletados e acondicionados em recipientes destinados a resíduos perigosos;
 - No processo de limpeza nunca deve ser utilizada água corrente;
 - Os EPI's e material contaminado com óleo deverá ser depositado em coletor específico para resíduos perigosos, para posteriormente encaminhamento para destinação final adequada, pela Contratada.

C.3) Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos:

A Contratada deverá distribuir recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos gerados, complementarmente aos coletores existentes no local.

Os resíduos gerados deverão ser separados conforme a seguir, posteriormente encaminhados ao almoxarifado da DMED e dispostos nos locais determinados, para a destinação correta:

Lixo orgânico: resíduos orgânicos provenientes da alimentação e higiene dos funcionários. Estes resíduos deverão ser recolhidos pelo Serviço Público Municipal de Coleta;

Lixo seco/recicláveis: caixas de papelão, embalagens, recipientes de plástico, papel, latas, vidro, garrafas; etc. Estes resíduos deverão ser recolhidos pela Cooperativa de Materiais Recicláveis do Município.

C.4) Transporte de Funcionários:

Os funcionários deverão ser transportados em veículo com todos os pré-requisitos determinados no Código Nacional de Trânsito atendidos.

No caso de transporte de ferramentas estas deverão ser transportadas no “chiqueirinho” do veículo, sendo que este deverá possuir uma grade que evite o contato das ferramentas com os



funcionários. Em nenhuma hipótese poderão ser transportadas ferramentas no mesmo compartimento que os passageiros.

Em nenhuma hipótese será permitido o transporte de pessoas na carroceria de caminhonetes e caminhões; também não será permitido que os funcionários subam na carroceria dos veículos de carga, mesmo que estes estejam estacionados, devido ao risco da ocorrência de incidentes de quedas de nível diferente. A subida na carroceria dos veículos não será permitida.

C.5) Veículos utilizados nos serviços

A licitante vencedora será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas.

Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.